

SINDISECURITÁRIOS
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES

CNPJ: 27.437.284/0001-34

FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1979 – SEDE PRÓPRIA
RUA PEDRO PALÁCIOS 104 SALAS 203/205, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29015-160
FONE/FAX (27) 2142-1224 - securitarios-es@uol.com.br

TERMO ADITIVO - CCT INTEGRANTES PARA O ANO DE 2026

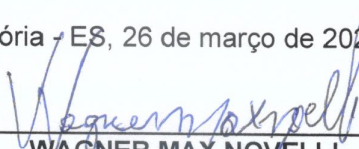
Pelo presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício de 2026, que entre si fazem de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Espírito Santo (SINDISECURITÁRIOS), CNPJ 27.437.284/0001-34, sito à Rua Pedro Palácios, 104, salas 203/205 Centro Vitória ES, neste ato representado por seu presidente WAGNER MAX NOVELLI, e de outro, o Sindicato dos Corretores de Seguros, Capitalização, Previdência Privada, Saúde, Captadores e Promotores de Vendas de Planos de Saúde, e as Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização, Previdência Privada, Saúde, Captadoras e Promotoras de Vendas de Planos de Saúde do Estado do Espírito Santo (SINCOR-ES), CNPJ: 36.049.567/0001-08 com sede à Rua Frederico Lagassa 30, Salas 506, 508 a 512 Bairro Gurigica, Vitória, ES representado por seu Presidente JOSÉ RÔMULO DA SILVA aplicável exclusivamente para as empresas corretoras de seguros, capitalização, previdência privada, saúde, captadoras e promotoras de vendas de planos de saúde no Estado do Espírito Santo, INTEGRANTES de grupos empresariais, bancários e multinacionais; mediante as seguintes condições:

A CLÁUSULA 66ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – EMPREGADOS - –terá a sua redação alterada, passando ser a seguinte:

As Empresas descontarão de todos os seus Empregados, no Estado do Espírito Santo, beneficiados com esta norma coletiva, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da remuneração (salário + anuênio, do mês de referência janeiro de **2026**), a título de Contribuição Assistencial, independente de quaisquer aumentos e antecipações concedidas em **2025**.

Ficam mantidas as demais cláusulas originais, assim como parágrafos, incisos e demais regras não alteradas por este aditivo, constante da Convenção Coletiva de Trabalho 2026.

Vitória - ES, 26 de março de 2026.


WAGNER MAX NOVELLI

CPF 761.869.207-63

Presidente do SINDISECURITÁRIOS - ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Seguros
Privados e Capitalização no Estado do Espírito Santo.


JOSÉ ROMULO DA SILVA

CPF: 086.459.147-00

Presidente do SINCOR-ES

Sindicato dos Corretores de Seguros, Capitalização,
Previdência Privada, Saúde, Captadores e Promotores de
Vendas de Planos de Saúde, e das Empresas Corretoras de
Seguros, Capitalização, Previdência Privada, Saúde,
Captadoras e Promotoras de Vendas de Planos de Saúde do
Espírito Santo.